



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044) 245-1122 - FAX (044) 245-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 953/96

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

**LEI Nº 952/96**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI, Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a REFRIGERAÇÃO MINUANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., estabelecida na Rodovia BR-376, em Mandaguáçu, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.077.157/0001-80, uma área de terras medindo 1.476,70 metros quadrados, denominada lote DENOMINA DE **ELZA LERNER**, a VILA RURAL LOCALIZADA NO LOTE Nº 118-A/119-B, GLEBA ATLANTIQUE NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artº 2º - Referida doação destina-se única e exclusivamente para que no imóvel seja edificado um prédio para instalação de Artº 1º - Fica denominada de **"ELZA LERNER"**, a VILA

Artº 3º - **RURAL**, localizada no Lote nº 118-A/119-B, da Gleba dada dando destinação diversa à edificação implantada Atlantique, com área de 21,164 alqueires paulista. implicará na rescisão da presente doação com a imediata reversão do imóvel e benfeitorias porventura existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a constância Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - A escritura pública de doação será outorgada a donatária, (3º loco seja comprovado o funcionamento da Empresa. Mandaguáçu, 27 de junho de 1996.

Artº 5º - O contido na presente lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, assim como, observado nas condições de registro, no Ofício de Registro de Imóveis.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 27 de junho de 1996.

ANTONIO SAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Ofício  
Ofício do Município  
de Mandaguáçu  
em 27 de junho de 1996  
Secretário